



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

EDITAL DO PROGRAMA BRAFITEC/CT/UFC Nº 06/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA FRANÇA**

O Diretor do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público que estão abertas **no período de 05 a 23 de março de 2018** as inscrições para o processo seletivo de alunos de graduação para participação em programa de intercâmbio no contexto do projeto BRAFITEC – Edital 013/2017/ CAPES “**Transporte inteligente – interdisciplinaridade com dupla diplomação nas engenharias**” vigentes no CT/UFC em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e da Escola Politécnica de São Paulo (EPUSP) e as instituições Francesas: École Nationale Supérieur des Télécommunications (TELECOM ParisTech), a École Nationale Supérieur Arts et Métiers ParisTech) e a École Spécial des Travaux Publics Du Batiment et de l’industrie (ESTP) na França, e apresenta a seguir as condições e oportunidades para participação do alunado.

1 DO PROJETO

O projeto BRAFITEC vigente com seus respectivos coordenadores na UFC, UFES, EPUSP e as respectivas escolas francesas parceiras, são listados abaixo.

Instituições do Projeto BRAFITEC - 228 / 2018	
Instituição Cearense	Instituições Francesas
- UFC: Profa. Marisete Dantas de Aquino (Coordenadora Geral) Contato: marisete@ufc.br	- TELECOM ParisTech. - Arts et Métiers ParisTech. - Ecole Spécial des Travaux Publics, du Bâtiment et de l’Industrie (ESTP). - IMT Atlantique.

Os cursos de graduação da UFC contemplados em cada escola francesa participante do projeto BRAFITEC deste edital são apresentados no Anexo I deste edital. Os(as) alunos(as) destes cursos deverão conferir suas elegibilidades para inscrição por este edital.

2 DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas de estudo por um período de 10 meses, concedidas pela CAPES, compreendendo: manutenção, seguro-saúde, passagens aéreas e auxílio-instalação, de acordo com as regras publicadas pela CAPES para o programa BRAFITEC;
- 2.2 Isenção de taxas escolares na instituição francesa acolhedora;
- 2.3 Período de vigência da bolsa: setembro de 2018 a junho de 2019;
- 2.3.1 A data exata de início das atividades de mobilidade e da viagem para a França **NÃO são de livre escolha do aluno**, mas sim determinadas em função da data de início das atividades acadêmicas do ano letivo 2018-2019 definida pela instituição de acolhimento. A CAPES poderá autorizar a viagem do aluno à França com até 30 dias de antecedência, desde que já recebida a carta de aceite da CAPES, sendo este período que antecede o início das atividades acadêmicas custeados com recursos próprios do bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 0h00 do dia 05/03/2018 até às 23:59 do dia 23/03/2018.

- 3.2 As inscrições dos(as) candidatos(as) serão recebidas por meio digital através do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://goo.gl/forms/zyQXSrA1MU9FLonJ3>, e também no Anexo II deste edital. Os documentos exigidos no item 3.8 deverão ser enviados por correio eletrônico para **mobilidade.ctufc@ufc.br** tendo como assunto da mensagem: “Inscrição projeto BRAFITEC 228 2018”.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via postal ou fax. Toda documentação deve ser anexada em formato eletrônico PDF (*portable document format*). Eventuais dúvidas sobre inscrição e/ou documentação poderão ser esclarecidas diretamente pelos coordenadores das instituições brasileiras participantes deste projeto ou pelo Sr. Fagner Sena pelo telefone 3366-9609 ou na Diretoria Adjunta de Relações Interinstitucionais (DARI) do CT/UFC, no Campus do Pici, Bloco 710, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, no período de vigência deste edital.
- 3.4 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo objeto deste edital, os(as) estudantes aprovados(as) deverão entregar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ao presidente da comissão de seleção, nomeada pelo Diretor do CT para este fim, conforme o item 8.1 deste edital.
- 3.5 **Requisitos gerais** a serem comprovados na inscrição:
- 3.5.1 Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de

Ensino Médio – ENEM, em exame realizado após 2009;

3.5.2 Ser estudante, regularmente matriculado(a), em um dos cursos de graduação da UFC, citados no Anexo I deste edital.

3.5.3 Ter sido aprovado(a) em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro ano de seu respectivo curso de graduação;

3.5.4 Ter cursado o **6º período curricular ou equivalente em 2017.2** para todos os cursos de graduação nas engenharias:

3.5.5 Ter IRA GERAL (índice de rendimento acadêmico geral) igual ou superior a 8000, para alunos da UFC; IRA (índice de rendimento acadêmico).

3.5.6 Ser brasileiro(a);

3.5.7 Ter proficiência em língua francesa em **nível B1 ou superior**, comprovada através de certificado oficial emitido há no máximo um ano pela Aliança Francesa. Alunos que não possuem o certificado de proficiência deverão obrigatoriamente participar dos testes realizados pela Aliança Francesa, de acordo com calendário próprio da mesma, comprovando a proficiência de acordo com o item 3.8.8.

3.6 Todos os documentos listados no item 3.8 deste edital deverão ser enviados por correio eletrônico (e-mail), em uma única postagem, na forma de arquivos eletrônicos em formato PDF, nomeados de acordo com a regra a seguir: *[numero_de_matricula]_nome do arquivo.pdf*, onde o nome do arquivo deve estar em conformidade com o indicado no item 3.8 deste edital.

3.7 Ao se inscrever, o(a) estudante estará automaticamente declarando que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital e nas normas pertinentes ao Programa BRAFITEC da CAPES.

3.8 Documentos exigidos para validação da inscrição relativa a este edital (obrigatoriamente em formato PDF):

3.8.1 Formulário de inscrição preenchido (Anexo II deste edital).

Nome do arquivo: *[numero_de_matricula]_formulario.pdf*

3.8.2 Cópias de RG e CPF;

Nome do arquivo: *[numero_de_matricula]_identidade.pdf*

3.8.3 Carta de Apresentação, escrita em português, dirigida ao Coordenador Geral do projeto BRAFITEC, destacando, entre outras coisas, seu perfil, personalidade e preferências.

Nome do arquivo: *[numero_de_matricula]_apresentação.pdf*

3.8.4 *Curriculum Vitae* resumido, acompanhado obrigatoriamente de uma foto 3 x 4.

Nome do arquivo: *[numero_de_matricula]_cv.pdf*

3.8.5 Histórico escolar atualizado e emitido dentro do período de inscrições para este edital com autenticação digital.

Nome do arquivo: *[numero_de_matricula]_historico.pdf*

- 3.8.6** Carta de Motivação, escrita em francês, na qual o(a) candidato(a) apresentará as razões que o(a) levaram a optar pela inscrição no programa, o campus onde pretende estudar com a devida justificativa e as perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio.
Nome do arquivo: [numero_de_matricula]_motivacao.pdf
- 3.8.7** Comprovante de nota do ENEM (em exame realizado após 2009)
Nome do arquivo: [numero_de_matricula]_ENEM.pdf
- 3.8.8** Comprovante de proficiência em língua francesa da Aliança Francesa em vigor, caso já o tenham. Alunos que não possuam o certificado de proficiência, caso selecionados, deverão apresentá-lo até 31 de maio de 2018.
Nome do arquivo: [numero_de_matricula]_proficiencia.pdf
- 3.9** Após o envio da documentação visando o deferimento do pedido de inscrição no processo de seleção deste edital, o(a) candidato(a) receberá acusação de recepção do e-mail enviado. A verificação das cópias dos documentos enviados será feita de acordo com as exigências deste edital. O deferimento das solicitações de inscrição será publicado após o término do prazo de inscrição e antes do início do processo de seleção, exposto em flanelógrafo no Bloco 710 do CT/UFC e via correio eletrônico. O envio dos documentos por e-mail não elimina a obrigatoriedade de preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://goo.gl/forms/zyQXSrA1MU9FLonJ3>, conforme item 3.2.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1** O processo seletivo constará de duas etapas: a primeira etapa será de análise documental e a segunda etapa consistirá da realização de entrevistas com os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) na primeira etapa.
- 4.2 Na primeira etapa**, será feita a classificação dos(as) candidatos(as) de forma decrescente de acordo com a análise da Comissão de Seleção, observando: os valores dos indicadores de desempenho acadêmico dos(as) estudantes de cada instituição; a coerência das escolhas das opções de instituições indicadas nos formulários de inscrição; os históricos escolares; a análise dos currículos; as cartas de motivação dos(as) candidatos(as) (eventuais desempates serão decididos pela Comissão de Seleção).
- 4.2.1** Até o **dia 07/04/2018** será divulgada a relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da segunda etapa do processo seletivo.
- 4.3 A segunda etapa** consistirá de entrevista a ser realizada nos dias **10 e/ou 11/04/2018**, na sala de reuniões do Conselho do Centro de Tecnologia (Diretoria do CT, bloco 710) da UFC, em horário a ser especificado até 07/04/2018, afixado no flanelógrafo do Bloco 710 do CT/UFC e comunicado por e-mail.
- 4.4** A comissão de seleção fará a classificação final dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios por ela elaborados, os quais serão baseados em elementos das duas etapas do processo de seleção acima exposto. Os critérios detalhados farão parte do relatório

final sobre o processo, o qual poderá ser acessado através da Diretoria do CT/UFC.

5 DA VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O Coordenador Geral do projeto indicará até 03 (três) candidatos(as) selecionados(as) entre os alunos da UFC.

5.2 **Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital, mesmo após a confirmação de concessão de bolsa pela CAPES, somente estarão autorizados(as) a realizarem a mobilidade internacional, e terão suas bolsas confirmadas pelo Coordenador Geral do projeto, com o devido acordo do Diretor do CT/UFC, após a entrega obrigatória pelo(a) candidato(a) aos coordenadores pertinentes do projeto, dos seguintes documentos:**

5.2.1 Termo de compromisso do(a) orientador(a) acadêmico(a) (Anexo III deste edital);

5.2.2 Assinatura do Termo de Compromisso de Retorno do Aluno, **com reconhecimento de firma por autenticidade** (Anexo III deste edital);

5.2.3 Histórico escolar atualizado;

5.2.4 Carta de aceitação definitiva da instituição estrangeira;

5.2.5 Documento comprobatório de proficiência na língua francesa em vigência, expedido por organismos acreditados, tais como a Aliança Francesa, no nível exigido conforme o item 3.5.7.

6. DA GESTÃO ACADÊMICA DA MOBILIDADE

6.1 Ao se apresentar à instituição de ensino superior (IES) estrangeira, o(a) estudante do Ceará aprovado(a) neste edital deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais dessa IES estrangeira que preencha e assine a **Declaração de Registro/Matrícula** naquela instituição de destino, a qual deverá ser enviada por e-mail ao setor internacional da instituição de origem do estudante (PROINTER para o estudante da UFC) e também ao coordenador do projeto em sua instituição. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado pelo(a) estudante ao setor internacional de sua instituição de origem antes de sua partida ao exterior;

6.1.1 Em caso de descumprimento deste item, a instituição cearense se reserva o direito de desautorizar a mobilidade estudantil do(a) aluno(a) e solicitar ao Coordenador Geral do projeto a descontinuidade do financiamento junto a CAPES. Neste caso, o(a) aluno(a) fica obrigado(a) a interromper de imediato o andamento do intercâmbio acadêmico e retornar ao Brasil para retomar suas atividades na sua instituição.

6.2 Ao término do período de estudos, o(a) estudante deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais da instituição estrangeira que preencha e assine a **Declaração**

de Conclusão de Estudos, a qual deverá ser enviada por e-mail ou entregue pessoalmente no setor internacional da instituição de origem do estudante (PROINTER para o estudante da UFC), com uma cópia para o coordenador do projeto em sua instituição. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado ao setor internacional da instituição de origem, com cópia ao Coordenador do projeto na instituição do estudante, pelo estudante antes de sua partida ao exterior;

6.2.1 Em caso de descumprimento deste item, a instituição do estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo(a) aluno(a) na instituição estrangeira, informando ao Coordenador Geral do projeto para tomar as providências pertinentes junto à CAPES, sobre o não cumprimento do objeto do programa de mobilidade por parte do aluno.

6.3 Tendo em vista o aproveitamento de estudos, o(a) estudante deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio ao setor internacional de sua instituição de origem de seu **histórico escolar**, com cópia ao Coordenador do projeto em sua instituição, além de informações sobre o **sistema de créditos e de avaliação**, acompanhado das cópias oficiais das ementas e dos programas das disciplinas cursadas.

6.3.1 Cópias eletrônicas dos documentos citados no caput deste artigo deverão ser enviadas ao(à) coordenador do projeto em sua instituição e ao(à) professor(a) orientador(a) do(a) bolsista para fins de arquivamento do processo.

6.3.2 O(A) estudante se responsabilizará pela tradução juramentada de todos documentos citados no caput deste artigo, se exigido;

6.3.3 Em caso de descumprimento deste item, a instituição de origem do estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo aluno na instituição estrangeira.

6.4 Durante o período de intercâmbio, o(a) estudante deverá voluntariamente se manter matriculado(a) em sua instituição de origem, renovando a matrícula em cada período letivo regular, dando a ciência deste ato ao seu professor orientador e ao Coordenador do projeto em sua instituição;

6.5 Após o **término** do período de mobilidade, o(a) estudante participante do programa deverá retornar à sua instituição de origem respeitando as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Retorno, objeto do item 5.2.2 deste edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados por meio de edital a ser afixado no prédio da direção do CT-UFC (bloco 710), na página do Centro de Tecnologia (<http://www.ct.ufc.br>) e na página da Pró-Reitoria de Relações Internacionais da UFC até **12/04/2018**, indicando os(as) estudantes selecionados(as) nos termos deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 Uma Comissão de Seleção será nomeada pelo Diretor do CT/UFC, observando os interesses das instituições brasileiras e francesas participantes, os perfis acadêmicos e de experiência internacional dos professores doutores da UFC, representativos dos elencos de professores dos cursos de graduação implicados neste edital. Esta Comissão ficará responsável pela análise e seleção dos estudantes, nos termos deste edital.
- 8.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Diretor do CT/UFC, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 05 de março de 2018

Prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda
Diretor do Centro de Tecnologia/UFC

ANEXO I
(Lista de Cursos e Escolas participantes)

Lista dos cursos de graduação da UFC, contemplados nas escolas francesas participantes deste projeto BRAFITEC.

Projeto BRAFITEC 228 / 2018: Rede de escolas de Engenharia da França

Universidade Federal do Ceará (UFC - Fortaleza)
Engenharia Civil
Engenharia Ambiental
Engenharia de Computação
Engenharia de Energias Renováveis
Engenharia de Produção Mecânica
Engenharia de Telecomunicações
Engenharia Elétrica
Engenharia Mecânica
Engenharia Metalúrgica
Engenharia Química

ANEXO II
(Formulário de Inscrição)

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BRAFITEC UFC 228 - 2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(obrigatório o preenchimento e a inclusão de foto 3x4)

1. Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

2. Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefone fixo: _____ Cel: _____

Nacionalidade: _____ E-mail: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data do Nascimento: _____ Estado civil: _____

3. Nome e Departamento ou Curso do Professor Orientador Acadêmico:

_____/_____

4. IRA GERAL no último período cursado: _____

5. Proficiência: () Não possui certificado de proficiência

() Possui certificado proficiência de nível: _____, expedido por: _____

6. Indicação preferencial da instituição francesa do edital (até duas):

Local e data: _____, ___/___/___ _____

Assinatura do Candidato

NOTA: O formulário de inscrição e toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail mobilidade.ctufc@ufc.br tendo como assunto da mensagem: "Inscrição projeto BRAFITEC 228 2018"

ANEXO III
(Termos de compromisso)

EDITAL BRAFITEC UFC 228 - 2018

TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO DO ALUNO

Eu, _____, abaixo assinado, Matrícula N° _____, Identidade: _____, CPF: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ do(a) _____, unidade acadêmica ou campus: _____, da Instituição (UFC): _____ e aprovado(a) nos termos do edital do processo de seleção do **PROGRAMA BRAFITEC UFC 228 - 2018**, venho, através deste termo de compromisso, comprometer-me a cumprir regularmente as normas e os prazos estabelecidos no referido edital, a partir de setembro de 2018, retornando à UFC até 31 de julho de 2019, sem qualquer extensão deste período por qualquer que seja o motivo, e cumprindo as atividades obrigatórias previstas no programa e no meu plano de atividades, de forma a reintegrar-me às atividades letivas regulares da UFC em 2019.2, visando concluir o meu curso até 2020.2. Declaro estar ciente de que serei obrigado a entregar um relatório ao final do período de mobilidade a meu professor orientador acadêmico, com a ciência explícita do professor da escola francesa responsável por meus estudos, bem como manter contato frequente com ambos, a fim de comprovar e aferir meu rendimento acadêmico durante minha participação no Programa e estada na França. Declaro ainda ter o conhecimento de que serei desligado(a) do Programa caso não venha a cumprir as condições deste termo de compromisso e de estar sujeito(a), neste caso, à aplicação de possíveis sanções pela UFC.

o Fortaleza, de de 2018

PS: Espaço para reconhecimento de firma (a falta deste documento exclui o aluno do projeto)

EDITAL BRAFITEC UFC 228 - 2018

o **TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR ACADÊMICO**

Eu, _____,
Professor _____ do Departamento de _____ da
Unidade Acadêmica _____ da(o) _____,
me comprometo a ser orientador acadêmico do estudante
_____ do curso _____,
matrícula Nº _____, o qual foi selecionado e confirmado como
participante do Projeto BRAFITEC UFC 228 2018, realizando atividades de orientação
associadas a ensino, pesquisa e extensão, tais como: planejamento das disciplinas,
orientação de estágios e de atividades de pesquisa, assessoramento sobre o processo de
equivalência de estudos, entre outras, durante a fase de sua mobilidade e posteriormente
após o seu retorno até a obtenção do seu diploma de graduação na UFC, na condição de
participante do programa, bem como manter-me em sintonia com a Coordenação de seu
Curso e com a Diretoria do Centro (Campus) da sua Unidade Acadêmica no que se refere
ao acompanhamento das referidas atividades e à avaliação e demais providências
necessárias ao bom desempenho do estudante no Programa. Declaro ainda ter dado
conhecimento deste compromisso ao Coordenador de seu Curso para fins de me habilitar
como orientador acadêmico do estudante no âmbito deste Programa.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018

o

(assinatura do orientador acadêmico)